

**COMO NOS
PROTEGEMOS**

Regulamento COVID-19 sobre medidas relativas à circulação internacional de pessoas

A partir de 6 de julho de 2020, os viajantes provenientes de determinadas regiões serão obrigados a entrar em quarentena durante 10 dias após a entrada no país.

Esta medida tem por base o regulamento sobre medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da circulação internacional de pessoas e aplica-se à entrada de viajantes provenientes de estados ou regiões com risco elevado de contágio pelo coronavírus.

Comunique a sua entrada no país às autoridades cantonais competentes no prazo de dois dias e siga as respetivas instruções. Os custos da quarentena são suportados pelo viajante.

A lista de estados e regiões com risco elevado de contágio pelo novo coronavírus, os contactos cantonais, bem como as exceções à quarentena obrigatória estão disponíveis para consulta no seguinte endereço:



www.bag.admin.ch/entry

Quem se abster de a quarentena ou da notificação obrigatória comete uma infração à luz da lei sobre as epidemias, punível com coima até 10 000 CHF.

Para mais informações, consulte a página de internet do Serviço Federal da Saúde Pública (BAG) www.bag.admin.ch/new-coronavirus ou utilize a linha informativa.

Linha informativa do BAG para viajantes: +41 58 464 44 88 (06:00–23:00)



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Confederation

Departamento Federal da Administração Interna (EDI)
Serviço Federal da Saúde Pública (BAG)